

**RESOLUÇÃO Nº 027/2022 – CPJ
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

EDIÇÃO Nº 1.619
10 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da [Resolução nº 007/2011 – CPJ](#), de 21 de julho de 2011, e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990](#), e

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 9º e 12 da [Resolução nº 007/2011 – CPJ](#), de 21 de julho de 2011, com as alterações das Resoluções nºs [014/2013 – CPJ](#); [017/2014 – CPJ](#); [002/2016 – CPJ](#); [028/2017 – CPJ](#); [001/2018 – CPJ](#); [008/2018 – CPJ](#); [001/2019 – CPJ](#); [008/2019 – CPJ](#); [024/2019 – CPJ](#); [015/2020 – CPJ](#); [019/2020 – CPJ](#); [037/2020 – CPJ](#); [004/2021 – CPJ](#); [017/2022 – CPJ](#) e [022/2022 – CPJ](#); passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. Ao **Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos** compete exercer suas atribuições na promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, idoso, vítimas de crimes e dos direitos constitucionais do cidadão; consumidor e serviços de relevância pública. (NR)

Art. 12. Ao **Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde**, compete as atribuições de promoção, proteção e defesa dos direitos à saúde e à saúde do trabalhador.” (NR)

Art. 2º Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar a [Resolução nº 007/2011 – CPJ](#), consolidada com todas as alterações promovidas por esta e por outras Resoluções anteriores.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe).

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA,
em Aracaju, 10 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.**

**Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça**

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

José Carlos de Oliveira Filho

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Rodomarques Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Josenias França do Nascimento

Ana Christina Souza Brandi

Celso Luís Dória Leó

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Carlos Augusto Alcântara Machado

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Jorge Murilo Seixas de Santana

Paulo Lima de Santana

Eduardo Barreto d'Avila Fontes

Luiz Alberto Moura Araujo